



PORTARIA Nº 106/2023

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designação de servidores para comporem a respectiva Comissão Processante, de acordo com o descrito no protocolo de nº 20.553.023-1.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o constante no protocolo 20.553.023-1,

RESOLVE:

- Art.1º DETERMINAR que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, J. A. S. da C. por ter, em tese, infringido e violado a normatização prevista na Lei Estadual n.º 6.174/1970 Regime Jurídico dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Paraná, no que tange ao seu artigo 279, incisos III, IX, e seu artigo 293, inciso V, item 'd', conforme descrito no processo protocolado sob nº 20.553.023-1.
- **Art.2º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:
 - Aldo Antonio Rossi RG: 4.017.357-9 SSP PR (Presidente da Comissão)
 - Daiani da Cruz Hartman RG: 14.684.114-7 SSP PR
 - Luiz Carlos de Oliveira RG: 4.448.714-2 SSP PR
- Art.3º ESTABELECER que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até sessenta (60) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se. Curitiba, 13 de junho de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270